



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.172, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo para adesão ao programa de incentivo à regularização fiscal do Município de Trabiju/SP - Refis-2023.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, visando ao interesse da administração pública e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 146 de 24 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Trabiju "Refis-2023", que foi instituído pela Lei Complementar nº 146 de 24 de maio de 2023.

Art. 2º - A prorrogação de prazo prevista no artigo anterior visa proporcionar aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas pendências fiscais, promovendo, assim, o interesse da administração pública na regularização dos débitos tributários e na obtenção de recursos para a execução de políticas públicas em prol do município.

Art. 3º - Durante o período de prorrogação, os contribuintes poderão aderir ao Programa "Refis-2023" nos termos da legislação vigente, usufruindo dos benefícios nele previstos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju/SP, 22 de setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária